

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 15 de Abril de 2025 | Nº 269

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

TERROR À LUZ DO DIA: BB MARY DOTA SOFRE ASSALTO E FUNCIONÁRIOS SÃO RENDIDOS

Criminosos amarraram, amordaçaram e trancaram uma funcionária no banheiro. Outros trabalhadores foram presos no cofre

Um final da tarde de tensão e medo tomou conta da agência do Banco do Brasil localizada no bairro Mary Dota, em Bauru, no dia 7 de abril. Criminosos armados e encapuzados invadiram o banco pelo telhado, em plena luz do dia, e renderam seis funcionários (terceirizados e bancários).

Desespero

Quando a ação ocorreu, a agência já estava fechada e não havia clientes. A primeira funcionária feita de refém estava no segundo andar da unidade. Ela foi amarrada, amordaçada e trancada em um banheiro. Em poucos minutos, dois criminosos passaram a dominar outros funcionários de forma silenciosa e os trancaram dentro do cofre da unidade.

Fuga

O grupo roubou cerca de R\$ 500 mil e fugiu pelo telhado. A Polícia Militar foi acionada pelos próprios funcionários, que não ficaram feridos. Até o momento, nenhum suspeito foi encontrado. Um carro que supostamente seria utilizado na fuga foi en-

contrado incendiado em uma área de mata próxima à agência.

Apoio

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região está prestando apoio aos funcionários do BB e acompanhou a abertura do CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para todos, inclusive os terceirizados que também foram mantidos reféns.

Diante do impacto emocional causado pelo assalto, Paulo Tonon, diretor da entidade, entrou em contato com a Gepes (Gestão de Pessoas), solicitando apoio psicológico imediato às vítimas. Situações como essa podem desencadear quadros de estresse pós-traumático, transtorno caracterizado por lembranças invasivas, insônia, crises de ansiedade e medo constante.

O acolhimento psicológico, tanto individual quanto coletivo, é fundamental para ajudar os trabalhadores a processarem o trauma e retomarem suas atividades com segurança.

A entidade segue acompanhando o caso.



A agência do BB Mary Dota permaneceu fechada no dia seguinte ao assalto. Maria Emília e Pedro, diretores do Sindicato, estiveram na agência no dia da reabertura e se colocaram à disposição dos trabalhadores



Agência passou por perícia após o assalto. Criminosos invadiram e fugiram do local pelo telhado. Foto: Andressa Lara/TV TEM

GRATIFICAÇÃO

Bancário do BB conquista incorporação (pág. 2)

REUNIÃO COM FENABAN E SANTANDER

Sindicato critica retirada do ponto dos gerentes PJ e terceirização (pág. 3)

ELEIÇÕES DO SINDICATO

MPT opina pela improcedência da ação de Anderson (pág. 4)

Banco do Brasil

BANCÁRIO DESCOMISSIONADO APÓS 23 ANOS DE FUNÇÃO CONQUISTA INCORPORAÇÃO

Vitória em primeira instância foi obtida pelo Sindicato

Um bancário do Banco do Brasil que foi descomissionado em virtude da reestruturação de 2021, conquistou na Justiça, através do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a incorporação da gratificação de função suprimida e as diferenças salariais decorrentes da supressão.

O trabalhador exercia a função de caixa desde 1998, no entanto, em julho de 2021, foi surpreendido pela dispensa da função, que impôs perda de mais de R\$ 1.300 em seus proventos.

Com base na Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a qual estabelece que o empregador não pode retirar a gratificação de função de um empregado que a tenha recebido por 10 anos ou mais, em razão do princípio da estabilidade financeira, o **Sindicato** buscou na Justiça a condenação do banco ao imediato reestabelecimento da gratificação de função suprimida, além da incorporação da verba.

Por sua vez, o BB defendeu pela improcedência dos pedidos, afirmando que a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) revogou o entendimento da Súmula 372 do TST e que a gratificação de caixa e gratificação de função não são a mesma coisa. Contudo, o juiz Breno Costa, da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, discordou da alegação.

Em relação à aplicabilidade da lei, o magistrado destacou que o dispositivo não pode prejudicar o direito adquirido, visto que o bancário já havia alcançado os requisitos necessários para a incorporação da gratificação, quando a lei entrou em vigor. Sobre a suposta diferença entre as gratificações, Costa re-

chaçou o argumento do BB.

“A gratificação de caixa executivo é, sim, uma gratificação de função, ao contrário do que alega a reclamada. Embora a reclamada tente distinguir as duas verbas, a gratificação de caixa é paga precisamente em razão do exercício de uma função específica – a de caixa. Tanto é assim que, conforme previsto no parágrafo segundo da Cláusula 12 da Convenção Coletiva de Trabalho conjunta pela própria reclamada, ‘a gratificação prevista nesta cláusula não é cumulativa com a gratificação de função estabelecida na cláusula anterior’. Ora, se não são cumulativas, é porque ambas têm a mesma natureza jurídica de gratificação de função”.

Irredutibilidade salarial

O juiz declarou que o BB violou o art. 7º, VI, da Constituição Federal, que estabelece como direito fundamental do trabalhador a irredutibilidade salarial. “A supressão da gratificação de função recebida por mais de duas décadas acarreta significativa redução salarial, violando diretamente tal preceito constitucional. (...) A estabilidade financeira é um princípio que decorre do sistema constitucional de proteção à relação de emprego e visa preservar o padrão de vida do trabalhador que, por longo período, contou com determinada remuneração para organizar suas finanças e assumir compromissos. O recebimento continuado da gratificação por mais de 23 anos indubitavelmente gerou legítima expectativa de continuidade e incorporou-se definitivamente ao patrimônio jurídico do reclamante”, concluiu. Vitória!

SANTANDER É CONDENADO A PAGAR PENSÃO MENSAL À APOSENTADA ADOECIDA

Banco também terá de pagar indenização por danos morais. Vitória é do Sindicato!

A 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista condenou em primeira instância o Santander ao pagamento de indenização por danos morais e danos materiais à bancária aposentada que adquiriu doença ocupacional e foi dispensada imotivadamente, após mais de 30 anos de serviço na instituição.

A bancária aposentada ingressou no banco em 1988 e foi diagnosticada com LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) em 1996. Por conta da doença profissional, devidamente reconhecida pelo INSS, precisou se afastar por vários períodos e, toda vez que retornava ao trabalho, o Santander não respeitava sua necessidade de readaptação e a direcionava para funções que exigem movimentos repetitivos, ocasionando piora nas suas condições de saúde.

Reintegração

Em 2004, foi demitida imotivadamente, mas conquistou sua reintegração com o apoio jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**. Contudo, mesmo após seu retorno, até sua nova demissão em 2023, o banco manteve as mesmas condições desfavoráveis de trabalho.

Saúde mental agravada

Isolada dos demais colegas, exercendo esforços repetidos e sendo frequentemente obrigada a permanecer em pé por mais 6 horas no autoatendimento, ela passou a ter problemas

O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDICATO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS BANCÁRIOS!

AGENDE!
(14) 99867-9635

ATENDIMENTO PRESENCIAL OU VIRTUAL
DAS 8H ÀS 17H

DÚVIDAS: SEEBJURIDICO@GMAIL.COM



psicológicos (quadro depressivo e ansioso). Diante do dano, o **Sindicato** buscou a Justiça novamente, solicitando a condenação do Santander ao pagamento por danos morais e materiais.

Danos morais e materiais

Ao julgar o caso, o juiz Andre Luiz Alves reconheceu a culpa do Santander pela doença ocupacional da aposentada, afirmando que o empregador tem obrigação de ofertar aos seus empregados um ambiente de trabalho saudável, mas nada foi feito pelo banco para evitar tal adoecimento.

Com base nisso, considerou que a aposentada faz jus

às indenizações por danos morais e materiais. O magistrado fixou indenização por danos morais no importe de R\$ 36.967,86, “considerando a intensidade do sofrimento da reclamante, a impossibilidade de superação física do dano, os reflexos em sua vida pessoal, além do grau de culpa da reclamada e a situação social das partes, como sendo um dano de natureza grave”.

Quanto aos danos materiais, condenou o Santander ao pagamento de pensão mensal no importe de 100% do salário da bancária, parcelas vencidas e vincendas, desde a demissão até o momento em que ela venha a completar 76 anos de idade.

Novo convênio aos associados

• COLÉGIO PÉGASUS

Berçário e Educação Infantil

Período integral e parcial

Desconto de até 40%

Local: Rua Conselheiro Antônio

Prado, 7-4, Vila Silva Pinto - Bauru

Telefone: (14) 99187-4767 - Falar com

Janaina



SINDICATO SE REÚNE COM A FENABAN E SANTANDER PARA TRATAR SOBRE A RETIRADA DO PONTO DOS GERENTES PJ

Terceirização desenfreada também foi pautada



Maria Emília e Tonon, diretores do Sindicato, participaram da reunião

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** se reuniu com a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) no dia 28 de março para solicitar negociação com o Santander sobre a retirada do cartão de ponto dos gerentes de contas empresarias (PJ) e a terceirização. Após analisar a demanda, a Fenaban organizou uma nova reunião entre as partes, no dia 7 de abril.

Em dezembro de 2024, o Santander anunciou que os gerentes PJ deixariam de registrar o ponto eletrônico. A medida foi decidida de forma unilateral, sem qualquer negociação com o movimento sindical e os próprios trabalhadores. A justificativa era de que a extinção daria maior flexibilidade para que os gerentes PJ administrassem sua rotina e horários de trabalho para atender as demandas dos clientes, no entanto, ocorreu exatamente o contrário.

Como o **Sindicato** já previa, os funcionários que atuam nessa função ficaram ainda mais sobrecarregados. A flexibilidade, que poderia ser um benefício, acabou se tornando uma armadilha e verdadeira exploração disfarçada.

Questionados pela entidade sobre como o Santander calcula a carga horária, representantes do banco afirmaram que a jornada é calculada

com base na produtividade.

Para o **Sindicato**, essa estratégia pode levar ao adoecimento mental e físico, principalmente porque cria-se uma pressão contínua para manter ou aumentar a produtividade e nem sempre é possível manter o mesmo nível ao longo do dia. Além disso, sem um registro preciso do tempo trabalhado, o banco dificulta o acesso a direitos trabalhistas, como pagamento de horas extras e períodos de descanso adequados.

Terceirização

A contratação de terceirizados e pessoas jurídicas para a realização de vendas dentro das agências do banco também foram pautadas na reunião.

O **Sindicato** rechaçou a conduta do Santander, ressaltando que a prática desvaloriza e enfraquece a categoria, além de estimular a precarização. Os representantes do banco, por sua vez, afirmaram que a terceirização já é uma prática comum no mercado e que os funcionários terceirizados atuam exclusivamente na venda de seguros e consórcios, sem acesso ao sistema restrito aos bancários.

A entidade estuda a possibilidade de tomar medidas judiciais para contestar ambas as práticas.

BANCÁRIOS DA CEF ALTOS E DO BB AGUDOS TRABALHAM EM MEIO A POEIRA E BARULHO DE REFORMAS

Sindicato já interveio em ambos os casos, solicitando condições dignas de trabalho

A reforma estrutural da agência da Caixa Econômica Federal localizada no Altos da Cidade, em Bauru, e do Banco do Brasil de Agudos tem causado transtornos e condições inadequadas de trabalho. Os funcionários estão trabalhando em meio a poeira, sacos de cimento, andaimes e barulho.

As reformas incluem troca de telhado, instalação de forros, entre outros consertos.

Caixa Altos

A agência da CEF do Altos da Cidade está em processo de reforma desde dezembro de 2024, quando, após intervenção do **Sindicato**, o banco finalmente decidiu trocar todo o telhado da unidade (veja foto ao lado).

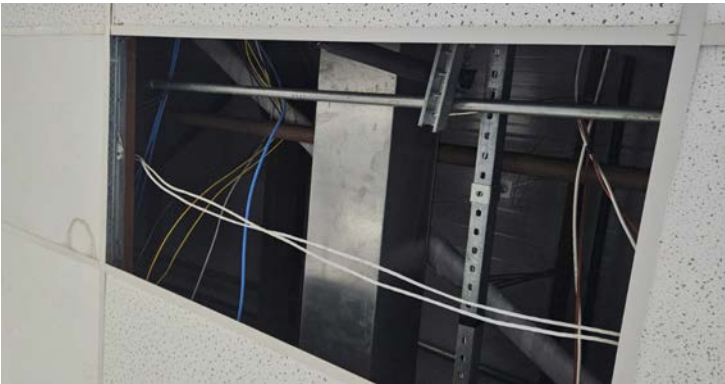
Na época, a entidade denunciou as condições precárias em que o interior e exterior da agência se encontrava, com infiltração, goteiras, mofo, móveis deteriorados e teto destruído - que chegou a desabar em vários setores.

A obra, que está sendo feita durante o expediente bancário, tem incomodado os funcionários e clientes, por conta do barulho intenso, poeira constante, fios expostos e andaimes. Na semana passada, uma placa de forro chegou a cair. Apesar do susto, ninguém ficou ferido.

Após averiguar a situação, Fred, diretor do **Sindicato**, cobrou providências da CILOG, responsável pela logística e manutenção das unidades da CEF. O isolamento das áreas em reforma foi solicitado, a fim de evitar riscos à segurança.



Troca de telhado da CEF Altos, em Bauru, tem gerado transtornos aos trabalhadores e clientes



Susto: forro chegou a cair durante a reforma. Ninguém ficou ferido

Cozinha

Também após intervenção do **Sindicato**, a cozinha da agência passará por melhorias.

O local, que não tem janelas e nem ventiladores, agora

terá circulador de ar para distribuir o ar de forma uniforme, ajudando a refrescar e a melhorar a qualidade do ambiente.



BB Agudos está em reforma há quase um mês

Funcionários e clientes do BB Agudos estão tendo de conviver com cheiro forte de cimento e poeira. O material de construção está alojado atrás das estações de trabalho. A reforma está sendo realizada em pleno horário de expediente. Para

piorar, a unidade está sem ar-condicionado em alguns setores e o revestimento do teto ainda não foi sequer instalado.

Roberval, diretor do **Sindicato**, esteve no local e já cobrou providências da Regional.

ELEIÇÕES DO SINDICATO: MPT OPINA PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE BANCÁRIO QUE SOLICITOU NOVA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer é mais um passo vitorioso da entidade contra os ataques de Anderson Menezes, bancário da CEF e ex-dirigente sindical

O Ministério Público do Trabalho emitiu parecer opinando pela improcedência da ação do bancário da Caixa e ex-dirigente sindical Anderson Gomes de Menezes, sobre as eleições do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

Em janeiro, Anderson ajuizou ação pleiteando a suspensão das eleições da entidade – alegando a nulidade da inscrição da Chapa 1 “Bancários na Frente”; a reabertura do prazo para inscrição de outras chapas independente; e a constituição de nova comissão eleitoral.

No parecer, o procurador do trabalho, José Fernando Ruiz Maturana, declarou que o **Sindicato** acolheu o pedido do bancário, reabrindo o prazo para a inscrição de novas chapas, no entanto, Ander-



Procurador do MPT ressaltou autonomia sindical e suficiência das assembleias

son não apresentou interesse em concorrer às eleições. Ele também discordou da necessidade de constituição de nova comissão eleitoral.

“Nesse desiderato, poderia o requerente e seu grupo ter providenciado a inscrição

para o certame eleitoral, e não há nada nos autos que indique que essa nova fase estivesse crivada de nulidade ou manipulada de tal forma a impedir a participação de outros concorrentes. E de outra parte, no que concerne à ma-

nutenção da mesma comissão eleitoral, não se vislumbra vício, na medida em que, pelos elementos dos autos, não houve a adoção de 'dois pesos e duas medidas', ou seja, que ao analisar requerimentos de inscrição idênticos a comissão teria agido de forma leviana e tendenciosa, até porque, diante da dificuldade estatutária enfrentada, o requerente sequer tentou inscrever uma chapa”, opinou.

Interferência

O procurador também ressaltou a autonomia sindical, ou seja, a liberdade que o sindicato tem para se organizar e tomar decisões sem interferência do Estado, e a suficiência das assembleias.

“Não se pode perder de vista que o artigo 8º, inciso I, da CF, veda ao Estado inter-

ferir na organização sindical, salvo em situações realmente graves em que se façam necessárias para a preservação da democracia e da liberdade sindical em seu cerne, o que não se vislumbra nos autos. Nesse sentido, tem-se que a deliberação assemblear se mostra suficiente para a preservação de todos os interesses envolvidos e ainda garantir manutenção da boa organização e funcionamento sindical”.

Para o **Sindicato**, o parecer do MPT é mais um passo vitorioso da entidade contra os ataques do ex-dirigente. A expectativa é de que, em breve, as eleições – que já estavam em pleno andamento – sejam destravadas, ocorrendo a apuração e a posse da nova diretoria que assumirá o comando até 2028.

SINDICATO REFORÇA APOIO AO DEPUTADO FEDERAL GLAUBER BRAGA, VÍTIMA DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA

O **Sindicato** reforça seu apoio e solidariedade ao deputado Glauber Braga (PSOL), vítima de perseguição política. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados aprovou no dia 9, por 13 votos a 5, o parecer pela cassação do mandato do deputado por quebra de decoro parlamentar. Glauber irá recorrer na

CCJ (Comissão de Constituição e Justiça).

Ele foi acusado pelo partido Novo de ter empurrado e expulsado da Câmara, em 2024, um integrante do Movimento Brasil Livre (MBL). Na época, Glauber relatou que a ação foi em resposta à constante intimidação, provocação e insultos do integrante, que chegou a xingar sua mãe.

Essa é a quinta tentativa de cassação do mandato do deputado. A perseguição teve início após Glauber denunciar escândalos de corrupção e desvios de recursos públicos orquestrados pelo ex-presidente da Câmara Arthur Lira e seus aliados, assim como privatizações e a entrega do patrimônio público.

Paulo Magalhães (PSD),

relator do processo contra o deputado, inclusive, foi escolhido por Lira.

Para o **Sindicato**, a recomendação pela cassação de Glauber é um ataque direto à esquerda e uma tentativa de silenciamento de um representante combativo que não se curva aos poderosos da direita e do Centrão e suas práticas corruptas.



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretária: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145



www.seebbauru.org.br



@seebbauru



[sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)



[sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)